EM TRAMITAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-003.046.10-44

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONVÊNIO. SMPP. Implementação do projeto Assessoria Pedagógica. ACOLHIDO. Votação unânime.

2.565ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ANTONIO CARLOS CARUSO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher a execução do Convênio 030/2010/SMPP, no período de maio a julho de 2010, no valor de R$ 249.870,09 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos).

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EURÍPEDES SALES e ROBERTO BRAGUIM.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 06 de julho de 2011.

EDSON SIMÕES – Presidente.

ANTONIO CARLOS CARUSO – Relator.

RELATÓRIO

Em julgamento a execução do convênio nº 30/2010/SMPP, tendo por objeto a implementação do projeto *"Assessoria Pedagógica*", celebrado pela Pasta da Participação e Parceria e a *"Ação Comunitária do Brasil São Paulo*".

Cuidou-se de verificar se o ajuste estava sendo cumprido em consonância com o plano de trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas, referente ao período de maio a julho de 2010.

Realizando seus trabalhos a Coordenadoria-I elaborou relatório de fls. 32/39, chegando os técnicos à conclusão do atendimento do objeto do convênio com observância do plano de trabalho e regularidade da prestação de contas no valor de R$249.870,09 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos), no período auditado.

Acompanhando os posicionamentos favoráveis da C-I, a Procuradoria da Fazenda Municipal propugnou, às fls. 40, o acolhimento da execução do instrumento em apreço, posto que regular.

É o relatório.

V O T O

Embasado nas manifestações dos autos, voto pelo acolhimento da execução do convênio 30/2010/SMPP, no período de maio a julho de 2010, no valor de R$249.870,09 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e nove centavos).